

LEI MUNICIPAL Nº 2.296, DE 23 DE ABRIL DE 2010.
(Revogada pela Lei nº 2750/2015)

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER O USO DE IMÓVEL À COMUNIDADE DE
SANTO ISIDORO, LINHA BENJAMIN CONSTANT, EM
NOVA BASSANO, RS,".**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do bem de propriedade do Município, abaixo descrito, à Comunidade de Santo Isidoro, Linha Benjamin Constant, Nova Bassano, RS.

-Dependências do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleci M. C. Dall`Agnol, (antiga Duque de Caxias), localizado na Linha Benjamin Constante, Comunidade de Santo Isidoro. Escola criada pelo Decreto nº 03, de 05/07/1965, regulamentada pela Portaria 2738, de 05/03/82, e posterior Decreto nº 19/99 que alterou a designação, cujas atividades foram cessadas através do Decreto nº 65, de 30/12/09 do Poder Executivo Municipal; documentos anexos.

Art. 2º A permissão de uso reger-se-á em conformidade com o Termo de Permissão de Uso, anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.